



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.013.669/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PVSF OPTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISAO SEM FRONTEIRAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAMASIO MARQUES	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 75.503-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUMBIARA	UF GO
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIL.LIMA.ARAUJO@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9311-9898
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 14:24:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 41450 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **PVSF OFTAL LTDA**
CNPJ: **41.013.669/0001-03**
Inscrição Municipal: **605135**
Atividade Econômica: **730875**

Endereço: **R DAMASIO MARQUES, Nº: 187, CENTRO, CEP: 75.503-170**
Cidade: **ITUMBIARA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ApA\$\$g58teX**
Data Validade: **13/06/2024**
Número Via: **1**
Data Emissão: **14/05/2024**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVSF OFTAL LTDA
CNPJ: 41.013.669/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:25 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **5731.4861.44BC.943A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVSF OPTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.013.669/0001-03

Certidão nº: 33471224/2024

Expedição: 14/05/2024, às 15:42:34

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVSF OPTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.013.669/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.013.669/0001-03
Razão Social: PVSF OPTAL LTDA
Endereço: AV TABELIAO BARTOLOMEU DIAS DA ROCHA 243 / SETOR PLANALTO / ITUMBIARA / GO / 75533-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103505643319207

Informação obtida em 14/05/2024 15:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44485374

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

41.013.669/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.612.754.967

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MAIO DE 2024

HORA: 15:43:27:9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PVSF OFTAL LTDA
CNPJ sob o nº 41.013.669/0001-03

SÓCIO ADMINISTRADOR:

JILDERLAN LIMA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, médico.

RESIDENTE E DOMICILIADO: Avenida JK, nº 1015, Bloco D, APT 304, Bairro: Jardim América, CEP: 75523-425, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Nascido na data de 21/07/1987, na cidade de Mundo Novo/BA, filho de Jaime Oliveira de Araújo e Eliete Gomes Lima.

RG: 46.901.166-X, expedida pela SSP/SP.

Carteira de Identidade Profissional: 27407, expedida pela CRM/GO.

CPF: 359.084.888-01

Único sócio e componente da empresa **PVSF OFTAL LTDA**, estabelecida à Rua Damásio Marquês, nº 187, Bairro: Centro, CEP: 75503-170, na cidade de Itumbiara/GO, inscrita no **CNPJ sob nº 41.013.669/0001-03**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE nº 52205112806**, resolve, promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas delineadas a seguir:

CLÁUSULAS

- 1) DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO** – O sócio **JILDERLAN LIMA ARAÚJO**, por sua livre espontânea vontade, cede e transfere 200 (duzentos) quotas, do seu capital na sociedade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao novo sócio integrante **PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, médico, nascido na cidade de São Luis de Montes Belos/GO, aos 29 de dezembro 1971, filho de Alaor de Moraes e Maria Correia de Moraes, residente e domiciliado na Rua 04, SN, QD. 107; LT. 12, Casa 03, Setor São José – 4ª Etapa, CEP: 76.056-832, na cidade de São Luis de Montes Belos/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 044.512.857-71, portador da cédula de identidade RG nº 2084968-2840022, expedido pela SSP/GO e da carteira de identidade profissional nº 9670, expedido pelo CRM/GO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio cedente declara que nada tem a reclamar quanto à cessão e transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessi-
onário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O capital é de **R\$ 20.000 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil quotas)**, de valor nominal **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):



JILDERLAN LIMA ARAÚJO,
nº de quotas 19.800
R\$ 19.800,00
% 99

PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES,
nº de quotas 200
R\$ 200,00
% 01

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

2) DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá aos sócios:

JILDERLAN LIMA ARAÚJO e PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES,

com o(s) poder(es) e atribuições de administrar a empresa isoladamente e/ou conjuntamente quanto a todos os assuntos financeiros e administrativos, inclusive para movimentação de contas bancárias (art.997, II; 1013, 1015, 1064, CC), sem a necessidade das assinaturas em conjunto. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente proibido o uso do nome da sociedade para prestar avais, fianças, endossos e outras garantias a favor de terceiros, inclusive de oferecer bens imóveis da sociedade como garantia hipotecária, e bens móveis como garantia de penhora, exceto, se em benefício da sociedade ou de assuntos e operações relativos aos objetivos da sociedade, ou ainda por deliberação unânime dos quotistas em casos especiais.

3) DO PRÓ-LABORE – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4) DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato social e alterações, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento e que ora ficam ratificadas para todos os fins de direito.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade é regida pelas seguintes cláusulas e condições, estabelecidas em contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **Nire n.º 52205112806**, inscrita no **CNPJ sob n.º 41.013.669/0001-03**.

SÓCIO ADMINISTRADOR:

JILDERLAN LIMA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, médico.

RESIDENTE E DOMICILIADO: Avenida JK, n.º 1015, Bloco D, APT 304, Bairro: Jardim América, CEP: 75523-425, nesta cidade de Itumbiara/GO.



Nascido na data de 21/07/1987, na cidade de Mundo Novo/BA, filho de Jaime Oliveira de Araújo e Eliete Gomes Lima.

RG: 46.901.166-X, expedida pela SSP/SP.

Carteira de Identidade Profissional: 27407, expedida pela CRM/GO.

CPF: 359.084.888-01



SÓCIO ADMINISTRADOR:

PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, médico.

RESIDENTE E DOMICILIADO: Rua 04, SN, QD. 107; LT. 12, Casa 03, Setor São José – 4ª Etapa, CEP: 76.056-832, na cidade de São Luis de Montes Belos/GO.

Nascido em São Luis de Montes Belos/GO, aos 29 de dezembro 1971, filho de Alaor de Moraes e Maria Correia de Moraes.

RG: 2084968-2840022, expedida pela SSP/GO.

Carteira de Identidade Profissional: 9670, expedido pelo CRM/GO.

CPF: 044.512.857-71

CLÁUSULAS

- 1) **DO NOME EMPRESARIAL E SEDE** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PVSF OFTAL LTDA** e tem sede e domicílio na (**art. 997, II, CC/2002**).

✓ Rua Damásio Marquês, nº 187, Bairro: Centro, CEP: 75503-170, nesta cidade de Itumbiara/GO.

- 2) **DO NOME FANTASIA** – A sociedade usa como nome fantasia a seguinte expressão: **VISÃO SEM FRONTEIRAS**.

- 3) **DO OBJETO** - A sociedade tem por fins e objetivo a exploração de: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**.

- 4) **DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

DATA DE INÍCIO

18/02/2021

- 5) **DO CAPITAL** – O capital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em **20.000 (vinte mil) quotas** de valor nominal **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):



JILDERLAN LIMA ARAÚJO,
nº de quotas 19.800
R\$ 19.800,00
% 99

PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES,
nº de quotas 200
R\$ 200,00
% 01

6) DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO(A) – A responsabilidade dos sócios são restrita(s) ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital, nos termos do Art. 1052 do Código Civil.

7) DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá aos sócios:

JILDERLAN LIMA ARAÚJO e PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES,

com o(s) poder(es) e atribuições de administrar a empresa isoladamente e/ou conjuntamente quanto a todos os assuntos financeiros e administrativos, inclusive para movimentação de contas bancárias (art.997, II; 1013, 1015, 1064, CC), sem a necessidade das assinaturas em conjunto. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

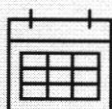
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente proibido o uso do nome da sociedade para prestar avais, fianças, endossos e outras garantias a favor de terceiros, inclusive de oferecer bens imóveis da sociedade como garantia hipotecária, e bens móveis como garantia de penhora, exceto, se em benefício da sociedade ou de assuntos e operações relativos aos objetivos da sociedade, ou ainda por deliberação unânime dos quotistas em casos especiais.

8) DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES – A sociedade pode nomear procuradores para representá-la com os poderes específicos no mandato e com prazo determinado, exceto para os casos de ação judiciária, que não terão prazo de validade fixado.

9) DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do (**art. 1.065, CC/2002**):

✓ inventário,



- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

10) DAS FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11) DO PRÓ-LABORE – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12) DA SAÍDA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO(A) – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13) DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

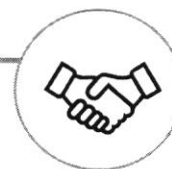
14) DO ENQUADRAMENTO – O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

15) DO FORO – Fica eleito o foro abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO

ITUMBIARA/GO

ASSIM,



Por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se por cumprir fielmente este contrato, que assinam a tudo presente, lavrando-se em 01 (uma) via, da qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Itumbiara/GO, 26 de março de 2024.

JILDERLAN LIMA ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES
SÓCIO/ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PVSF OPTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04451285771	PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES
35908488801	JILDERLAN LIMA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 13:54 SOB N° 20241048990.
PROTOCOLO: 241048990 DE 26/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404335082. CNPJ DA SEDE: 41013669000103.
NIRE: 52205112806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.
PVSF OPTAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JILDERLAN LIMA ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
46901166 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
359.084.888-01 21/07/1987

RELACÃO
JAIME OLIVEIRA DE ARAUJO
JO
ELIETE GOMES LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03688745941

VALIDADE
04/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2005

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1116580219

Ocupações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARAS, SP

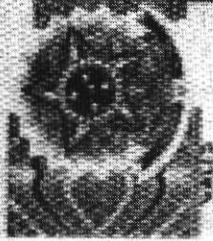
DATA EMISSÃO
07/08/2015

Daniel Amunberg Diretor Presidente do Detran SP
Assinatura do Diretor

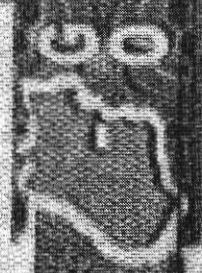
469013960829
SP683433121

PRESTADOR PLASTIFICAR
1116580219

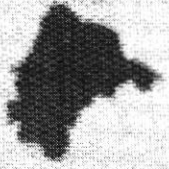
DETRAN SP (SAO PAULO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES

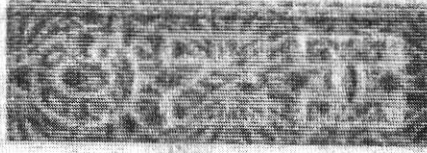


VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2375796473

DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO 9670 CRM GO	
CPF 044.512.857-71	DATA NASCIMENTO 29/12/1971
FILIAÇÃO ALACOR DE MORAES	
NOME MARIA CORREIA DE MORAES	
RECEBIMENTO [Barra]	ACE - CUST. MBR B
NP REGISTRO 00160439759	VALIDADE 01/04/2027
1ª REGISTRAÇÃO 16/03/1997	

OBSERVAÇÕES

[Área reservada para observações]



Paulo Henrique C. de Moraes

LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 04/04/2022
----------------------	----------------------------

PROIBIDO PLASTIFICAR
2375796473

Eduardo Machado S. Rodrigues - Presidente do DETRAN-GO

05904563849
GO156383764

ASSINATURA DO EMISSOR

[Assinatura]

GOIAS

